

Nota da Petrobras sobre o repasse de dividendos a acionistas:

“O total destinado para dividendos pela Petrobras no primeiro trimestre de 2022 soma R\$ 48,5 bilhões, sendo R\$ 17,7 bilhões para a União (União Federal, BNDES e BNDESPar). Os valores serão pagos em parcelas iguais nos meses de junho e julho. Em maio de 2022, conforme anunciado em 23/2/2022, também foram pagos R\$ 38,7 bilhões pelos dividendos complementares referentes ao resultado de 2021, sendo R\$ 14,2 bilhões para a União.

Portanto, considerando os dois montantes de dividendos, a União (União Federal, BNDES e BNDESPar) receberá cerca de R\$ 32 bilhões até julho.

A Petrobras é uma sociedade de economia mista. O pagamento de dividendos é obrigatório em caso de lucro para qualquer empresa de capital aberto, conforme prevê a lei 6.404/76, das Sociedades Anônimas. Trata-se de um recurso que pertence aos acionistas e, no caso da Petrobras, a maior parte sempre retorna à sociedade brasileira, incluindo os mais de 700 mil acionistas brasileiros.

O percentual destinado aos acionistas é calculado após a realização dos investimentos economicamente viáveis necessários ao incremento do desempenho operacional da Petrobras e à sustentabilidade de seu negócio.

A maior beneficiária dos resultados da Petrobras é a sociedade brasileira, especialmente por meio dos recursos destinados à União, estados e municípios, que podem ser utilizados em políticas públicas para os mais diversos fins.

Somente no primeiro trimestre de 2022, a Petrobras pagou R\$ 70 bilhões aos cofres públicos, entre tributos e participações governamentais, praticamente o dobro do valor recolhido no mesmo período de 2021. No ano passado, a empresa recolheu R\$ 203 bilhões em tributos próprios e retidos, maior valor anual já pago pela companhia, um aumento de 70% em relação a 2020.

Esses valores expressivos demonstram que as atividades da Petrobras retornam muito mais para a sociedade brasileira por meio de arrecadação de tributos e dividendos do que em lucro para a própria empresa.”